

# 1º TERMO ADITIVO AO REGULAMENTO

## REGULAMENTO DA CAMPANHA VEM DE PONTOS EMANA PAY

A NATURA & CO PAY SERVIÇOS FINANCEIROS E TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. (“NATURA &CO PAY”), pelo presente instrumento, formaliza a alteração (Aditivo) no Regulamento da Campanha “Vem de Pontos Emaná Pay”.

### 1. ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO

- 1.1. Através do presente Aditivo, a NATURA &CO PAY comunica a prorrogação do prazo da campanha “Vem de Pontos Emaná Pay”.
- 1.2. O prazo inicial previsto para 20/10/23 foi alterado para 31/10/2023.
- 1.3. Como consequência, os incentivos serão disponibilizados da seguinte maneira:

#### 1.3.1 MECÂNICA

- a) Para que sejam contempladas na Campanha em questão, os(as) Consultores(as) elegíveis<sup>1</sup>, devem:
  - Semente e Bronze: realizar ao menos 3 pagamentos de boletos e/ou contas na conta digital Emaná Pay, com o valor mínimo de R\$50,00 (cinquenta reais) por transação, **não sendo acumulativo**, entre os dias 02/10/2023 e **31/10/2023**;
  - Prata, Ouro e Diamante: realizar ao menos 3 pagamentos de boletos e/ou contas na conta digital Emaná Pay, com o valor mínimo de R\$50,00 (cinquenta reais) por transação, **não sendo acumulativo**, entre os dias 02/10/2023 e **31/10/2023**
- b) Serão aceitos boletos de pedido Natura e Avon, bem como de contas em geral, como por exemplo água, luz e telefone, desde que tenham um valor mínimo de R\$50,00 para Consultores(as) Semente e Bronze e de R\$100,00 para Consultores(as) Prata, Ouro e Diamante.
- c) Se realizarem as transações indicadas acima, os(as) Consultores(as) de Beleza receberão a seguinte premiação em Vale Pontos:
  - Semente e Bronze: 4 pontos para resgate futuro de produtos indicados até o ciclo 20/2023 com data máxima até 31/12/2023, exclusivamente em pedidos Natura;

---

<sup>1</sup> Serão elegíveis para participação da presente promoção Consultores(as) de Beleza que possuam (i) cadastro na Natura e na Avon, conforme aplicável; (ii) conta digital no Emaná Pay e sem bloqueios; (iii) que estejam adimplentes na Natura, Avon e Emaná Pay; (iv) que estejam entre 50 e 120 dias sem realizar transações na conta digital Emaná Pay, com data de referência em 26/09/2023 para a contagem dos dias citados e (v) que, por total liberalidade, desejarem participar e concorrer ao incentivo oferecido, nos termos deste regulamento.

- Prata, Ouro e Diamante: 8 pontos para resgate futuro de produtos indicados até o ciclo 20/2023 com data máxima até 31/12/2023, exclusivamente em pedidos Natura.

<b>Ação</b>	<b>Valor mínimo de cada conta</b>	<b>Nível de Crescimento</b>	<b>Pontos</b>
Pagamento de ao menos 3 boletos	R\$50,00	Semente e Bronze	4 pontos
Pagamento de ao menos 3 boletos	R\$100,00	Prata, Ouro e Diamante	8 pontos

- A aquisição de pontos não é acumulativa a realização de ações indicadas, limitando-se a concessão de 4 pontos para Consultores(as) Semente e bronze e de 8 pontos para Prata, Ouro e Diamante;
  - Para que possam resgatar os pontos indicados, há a necessidade de os(as) Consultores(as) de Beleza realizarem um pedido na Natura com a pontuação mínima de seu nível de crescimento. Após a finalização, haverá a possibilidade de resgate do Vale Pontos até o ciclo 20/2023, com pedidos realizados até o dia 31/12/2023. Caso não realize a ação indicada, os pontos serão expirados.
  - O Vale Pontos não pode ser utilizado para complementação da pontuação mínima do pedido que o(a) Consultor(a) deve realizar. Ele somente pode ser usado após a realização e pagamento do pedido.
- d) A apuração dos ganhadores do incentivo ocorrerá entre os dias 01/11/2023 e 15/11/2023.
- e) Os (As) Consultores(as) de Beleza ganhadores da campanha receberão um comunicado via e-mail até o dia 22/11/2023, para resgate futuro em produtos, após a realização de pedidos na Natura dentro do ciclo 20/2023, com data máxima até 31/12/2023.
- f) Consultores(as) de Beleza que não atingirem as ações indicadas de acordo com o seu nível de crescimento, não estarão aptas a conquista do prêmio, uma vez que a Campanha não prevê a oferta de pontos de forma proporcional/parcial com o pagamento de contas abaixo do mínimo exigido conforme regulamento.
- g) Para recebimento do prêmio: (i) o cadastro como Consultor(a) de Beleza Natura e Avon deve estar ativo; (ii) o(a) Consultor(a) não pode estar inadimplente na Natura e Avon; (iii) o(a) Consultor(a) deve realizar ao menos 3 pagamentos com o valor mínimo de acordo com o nível de crescimento no período indicado no item 2 e (iv) realizar o seu pedido na Natura para o resgate de Vale Pontos.
- h) Não poderão participar da Campanha os funcionários e colaboradores do grupo Natura &Co que estejam de alguma forma envolvidos com e/ou atuando na viabilização desta Campanha.

### 1.3.2. CRONOGRAMA

<b>Ação</b>	<b>Período</b>
Vigência da Campanha “Vem de Pontos Emaná Pay”	02/10 – 31/10/2023
Apuração dos dados para indicação dos(as) Consultores(as) de Beleza ganhadores(as)	01/11- 15/11
Comunicação para Consultores(as) de Beleza ganhadores(as)	Até 22/11
Período para realização de pedidos Natura e resgate do Vale Pontos	De 22/11 até 31/12/23

- 1.4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Regulamento ora ditado e que não tenham sido expressamente alteradas por meio do presente instrumento.

---

**NATURA & CO PAY SERVIÇOS FINANCEIROS E TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**